

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 2020.05.19.02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.401.629/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE

1. CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Conforme apresentado pela Secretaria em seu despacho inicial onde caracteriza a aquisição de medicamentos manipulados para o combate direto ao CORONAVIRUS (COVID 19), transcrevemos:

Diante da necessidade sobre atendimento a população no que diz respeito à aquisição de medicamentos para o combate direto no tratamento ao CORONAVIRUS (COVID 19), torna-se oportuno a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, visando a boa aplicação dos recursos públicos, bem como, do regular funcionamento da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, as medidas necessárias serão tomadas para a não paralização e/ou ausência no atendimento da população, para tanto a aquisição de insumos para atendimento a população junto as unidades de saúde;

CONSIDERANDO que diante da necessidade sobre atendimento junto a população por parte dos profissionais de saúde, como também demais servidores que estão em atendimento a população junto as unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, com base em pesquisas realizadas em conformidade a Lei Federal 8.666/93

CONSIDERANDO o **caráter emergencial** da contratação, com finalidade única e exclusiva para atendimento junto a Secretaria de Saúde do Município de GRANJA – CE;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2),

1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o referido processo no artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Medida Provisória 926/2020, medidas de enfrentamento ao COVID-19. O referido processo também está embasado na MEDIDA POVISÓRIA Nº 961/2020 E NOTA TÉCNICA Nº 030/2020 de 07 de Maio de 2020, onde o limite para contratação através de Dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia no valor de R\$ 50.000,00



2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Conforme solicitação expedida pela Secretaria de SAÚDE realizou cotações para que fossem encaminhadas cotações de preços, para a escolha da proposta mais vantajosa, assim sendo, a escolha recaiu na empresa **EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.401.629/0001-02**, e diante de comparativos de preços foi a que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Quanto ao preço, foi apresentado o valor total de **R\$ 27.095,00 (VINTE E SETE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)**, mediante a pesquisa realizadas para aferição de preços e realidade mercadológica, determinando sua execução em 60(sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.02 10.302 0181 2.099 (GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC)

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO)

GRANJA, 19 de Maio de 2020.



JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação